

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EP/CONCURSOS 033-2023, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DOE DE 06.03.2024, CADERNO EXECUTIVO III

ABRE NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
EDITAL EP/CONCURSOS 033-2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo de 11.04.2024, estarão reabertas por 5 (cinco) dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 15.04.2024 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19.04.2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 4 (quatro) docentes por prazo determinado, sendo 01 vaga reservada aos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução nº 8.434/2023, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.558,68, referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na área de Engenharia de Produção, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em concorrer a vaga reservada.

2.8. Para que faça jus a vaga reservada a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em concorrer a vaga reservada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - RANI de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, touxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. 0303200 – Probabilidade;
II. PRO3200 – Estatística;
III. PRO3201 – Estatística Básica e Aplicações;
IV. PRO3810 – Introdução à Administração;
V. PRO3811 – Fundamentos de Administração; e
VI. PRO3821 – Fundamentos de Economia.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 1)
II. Prova Didática (peso 1)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre

disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

8.1. Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2. Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.3. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Área/especialidade: Engenharia de Produção
Probabilidade
Estatística
Fundamentos de economia

Fundamentos de contabilidade geral e de custos
Engenharia Econômica e Análise de Investimentos

Planejamento, Programação e Controle da Produção

Logística e gestão da cadeia de suprimentos

Projeto do produto e do processo

Confabilidade, Sistemas de Gestão da Qualidade, Controle Estatístico de processos aplicados a produtos e serviços

Gestão de Operações aplicadas a Manufatura e Serviços

Gestão de projetos

Disciplinas de graduação

- 0303200 - Probabilidade
- PRO3200 - Estatística
- PRO3201 - Estatística Básica e Aplicações
- PRO3810 - Introdução à Administração
- PRO3811 - Fundamentos de Administração
- PRO3821 - Fundamentos de Economia
- PRO3341 - Modelagem e otimização de sistemas de produção
- PRO3371 - Controle da qualidade
- PRO3445 - Planejamento e controle da produção
- PRO3444 - Gestão de Operações de Manufatura
- PRO3472 - Gestão da Qualidade
- PRO3475 - Gestão de Projetos
- PRO3446 - Logística e cadeia de suprimentos

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado serão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concurso da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail svorcc.pol@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital FEUSP 022/2024, publicado no D.O.E em 10 de abril de 2024 - Seção III, página 95.

Onde se lê: "... Jornada de 12 (doze) horas semanais de Trabalho (Claro nº 1242920)..."

Leia-se: "... Jornada de 12 (doze) horas semanais de Trabalho (Claro nº 1271008)..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 021/2024

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa, inscritos no processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Fundamentos Psicológicos da Educação, Edital ATAC 012/2024, publicado no D.O.E de 23/02/2024.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público que a Comissão de Heteroidentificação da FFCLRP/USP deliberou sobre a autodeclaração de pertença racial do candidato inscrito para pontuação diferenciada para ações afirmativas reservadas para pessoas negras, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP 8523/2023, referente ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Fundamentos Psicológicos da Educação, Edital ATAC 012/2024, publicado no D.O.E de 23/02/2024:

- Candidato Mestre Henrique Afonso Santos Pereira (CPF: 378.364.698-75): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

Da decisão da Comissão de Heteroidentificação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desse Comunicado (Artigo 7º da Resolução ColP 8523/2023), que deverá ser encaminhado à Comissão Recursal da FFCLRP/USP, por meio do e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2024.1.50.59.3)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLM Nº 047/2024

HOMOLOGAÇÃO

Aprovado ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, foram deferidas as inscrições das candidatas do Processo Seletivo FFLCH/FLM nº 047-2024, do Departamento de Letras Modernas, na área de Língua e Literatura Alemã, disciplina de Língua Alemã: Mestres: Lia Imenes Ishida, Marina Sundfeld Pereira; Graduada: Bárbara do Vale Almeida Silva; indeferida a inscrição do candidato Alexander Jacob, por não atender ao item 1, inciso "III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional." – inseriu certificado de bacharel sem revalidação; a indicação da Comissão de Seleção: Titulares: Mariana Kuntz de Andrade e Silva (FFLCH-DLM, doutora), Paulo Roberto Gonçalves Segundo (FFLCH-DLCV, doutor), Mona Mohamad Hawi (FFLCH-DLO, doutora). Suplentes: José da Silva Simões (FFLCH-DLM, associado), Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (FFLCH-DLCV, titular), Leiko Matsubara Moraes (FFLCH-DLO, doutora), Antonio José Bezerra de Menezes Júnior (FFLCH-DLO, doutor), Verena Kewitz (FFLCH-DLCV, associada), Olga Ferreira Coelho Sansone (FFLCH-DLL, doutora), Ronald Beline Mendes (FFLCH-DLL, associado).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLM Nº 047/2024

HOMOLOGAÇÃO

Aprovado ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, foram deferidas as inscrições das candidatas do Processo Seletivo FFLCH/FLM nº 047-2024, do Departamento de Letras Modernas, na área de Língua e Literatura Alemã, disciplina de Língua Alemã: Mestres: Lia Imenes Ishida, Marina Sundfeld Pereira; Graduada: Bárbara do Vale Almeida Silva; indeferida a inscrição do candidato Alexander Jacob, por não atender ao item 1, inciso "III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional." – inseriu certificado de bacharel sem revalidação; a indicação da Comissão de Seleção: Titulares: Mariana Kuntz de Andrade e Silva (FFLCH-DLM, doutora), Paulo Roberto Gonçalves Segundo (FFLCH-DLCV, doutor), Mona Mohamad Hawi (FFLCH-DLO, doutora). Suplentes: José da Silva Simões (FFLCH-DLM, associado), Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (FFLCH-DLCV, titular), Leiko Matsubara Moraes (FFLCH-DLO, doutora), Antonio José Bezerra de Menezes Júnior (FFLCH-DLO, doutor), Verena Kewitz (FFLCH-DLCV, associada), Olga Ferreira Coelho Sansone (FFLCH-DLL, doutora), Ronald Beline Mendes (FFLCH-DLL, associado).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLM Nº 047/2024

CONVOCAÇÃO

Terá início às 09h00 do dia 08/05/2024, na sala 15 - 2º andar do prédio de Letras - Av. Professor Luciano Gualberto, 403 - Cidade Universitária - São Paulo – o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,32, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.236,62, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Língua e Literatura Alemã, para o qual estão inscritas as candidatas: Mestres: Lia Imenes Ishida, Marina Sundfeld Pereira; Graduada: Bárbara do Vale Almeida Silva. A Comissão de seleção está assim constituída: Titulares: Mariana Kuntz de Andrade e Silva (FFLCH-DLM, doutora), Paulo Roberto Gonçalves Segundo (FFLCH-DLCV, doutor), Mona Mohamad Hawi (FFLCH-DLO, doutora). Suplentes: José da Silva Simões (FFLCH-DLM, associado), Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (FFLCH-DLCV, titular), Leiko Matsubara Moraes (FFLCH-DLO, doutora), Antonio José Bezerra de Menezes Júnior (FFLCH-DLO, doutor), Verena Kewitz (FFLCH-DLCV, associada), Olga Ferreira Coelho Sansone (FFLCH-DLL, doutora), Ronald Beline Mendes (FFLCH-DLL, associado). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 28/2024 PROCESSO SELETIVO 2024 - 2ª EDIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL TERAPIA OCUPACIONAL
E PROCESSOS DE INCLUSÃO SOCIAL

A Comissão Coordenadora do Programa Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para a seleção de candidatas (os) a 15 vagas para Mestrado Profissional, a ser iniciado no segundo semestre de 2024, sendo 11 por ampla concorrência e 4 destinadas a ações afirmativas. As vagas são distribuídas de modo equilibrado entre as duas linhas de pesquisa do Programa: "Cotidiano, cultura e participação na infância e juventude" e "Participação social, trabalho, convivência e cuidado com adultos e idosos".

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo de seleção candidata(o)s que sejam portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, desde que este apresente data não superior aos últimos 6 meses, contados regressivamente a partir da data de inscrição no processo seletivo.

Também serão aceitas inscrições de candidata(o)s portador(a) s de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior.

1.1. Das Ações Afirmativas, conforme Política de Ações Afirmativas do Programa:

1.1.1 – Serão reservadas 25 % do total das vagas (4 vagas) para a modalidade de ações afirmativas, para os seguintes grupos de pessoas:

i. negras, pretas e pardas, mediante autodeclaração;
ii. indígenas, mediante autodeclaração;
iii. pessoas com deficiência de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 6949 de 25 de agosto de 2009), mediante autodeclaração;
iv. quilombolas, mediante autodeclaração;
v. migrantes por razões humanitárias, apátridas, solicitantes de refúgio e refugiadas, mediante autodeclaração e apresentação de documentação de legalidade no país;
vi. transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneros), mediante autodeclaração.

vii. pessoas idosas, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

1.1.2 – Os grupos beneficiários atendidos na modalidade ações afirmativas concorrerão concomitantemente nessa modalidade e, também, nas vagas destinadas à modalidade ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária. A opção pela reserva de vagas, deverá ser feita no ato da inscrição por meio do formulário com a inclusão da autodeclaração. Caso nem todas as vagas de ações afirmativas sejam preenchidas, estas serão revertidas para a modalidade ampla concorrência.

1.1.3. Os casos omissos e duvidosos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

1.2. Procedimentos para Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em <https://digital.fm.usp.br/alunoregular> com início no dia 15 de abril de 2024, às 09h00 e término no dia 21 de maio de 2024, às 23h59 (horário oficial de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará no sítio eletrônico do Programa à lista de candidata(o) s cujas inscrições foram deferidas. Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta. As inscrições deferidas serão divulgadas no sítio eletrônico do programa (<https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>), no dia 24 de maio de 2024. A(o)s candidata(o)s com inscrições deferidas receberão o boleto para o pagamento da inscrição, a menos que tenham solicitado isenção do pagamento.

No formulário a(o) candidata(o) deve anexar, no campo designado, cópia simples e legível de:

- CPF;
- RG (no caso de candidata(o)s brasileira(o)s). Não serão aceitos outros documentos de identificação, tais como Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, por exemplo;

- RNMM/RNE (para estrangeira(o)s). O passaporte será aceito apenas para fins de inscrição, devendo a(o) candidata(o), se aprovada(o), apresentar igualmente, o visto de residência ou de estudante ou ainda documentos comprobatórios de regularização migratória (Carteira de Registro Nacional Migratória CRNM/RNE/ Certidões emitida pela MJ/PPF Documento provisório de registro nacional migratória DPRNM); documentação comprobatória da condição de refugiado(a), apátrida e portador(a) de visto humanitário, expedida pelo CONARE ou por órgão competente do governo brasileiro;

- Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, com registro no MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem da graduação, datada recentemente (não superior a 6 meses contados regressivamente a partir da data de inscrição). No caso de estrangeira(o)s, apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior com registro equivalente em seu país;

- Comprovante de proficiência em língua inglesa ou francesa com validade de dois anos, considerando os seguintes testes e instituições:

- Reading Test in English for candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP, com pontuação mínima de 50 pontos.

- Test of English for Academic Purposes – TEAP – aplicado pela TESE PRIME, com pontuação mínima de 50 pontos.

- Reading Comprehension, realizado pela União Cultural Brasil-Estados Unidos, com percentagem mínima de acertos de 50%.

- Test of English as a Foreign Language - TOEFL® - aplicado pela Educational Testing Service, na modalidade Toefl Internet-based Test (IBT), com pontuação mínima de 60 pontos.

- Certificados da Aliança Francesa (DELF, DALF, TCF e TEF) com nota mínima igual a 6,0 (seis).

- Link do Currículo Lattes

A proficiência em língua portuguesa, necessária às(aos) candidata(o)s estrangeira(o)s, poderá ser comprovada em até 12 (doze) meses, a partir da matrícula do aluno no curso: a) pela aprovação no teste CELPE-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido o nível intermediário; b) pela Comissão Examinadora indicada pela CCP, composta por três membros portadores de Título de Doutor ou pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, conceito "Suficiente". A validade dos exames é de dois anos, a partir da data de sua realização.

Poderão ser dispensada(o)s da prova de proficiência em língua estrangeira candidata(o)s que comprovarem a conclusão de curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior, com habilitação em uma das línguas exigidas pelo Programa.

A(o) candidata(o) deve anexar em "Outros documentos", os seguintes arquivos (em pdf com até 2 MB):

a) Currículo Vitae. A(o) candidata(o), além de informar o link de seu Currículo Lattes no campo apropriado do formulário, deve submeter como anexo um documento em que apresente seu currículo vitae e organizado conforme os seguintes itens:

1- identificação, endereço; 2- formação acadêmica/titulação (graduação, residência, especialização, mestrado, mestrado profissional, doutorado); 3- formação complementar (curso de curta duração, aperfeiçoamento, participação em grupos de estudos ou pesquisa); 4- trajetória profissional anterior e atual (instituição, vínculo, período de atividade e área de atuação); 5- produção bibliográfica (artigos, resumos e resumos expandidos publicados em periódicos, anais de congressos; livros e capítulos de livros publicados; artigos aceitos para publicação; apresentações de trabalhos, participação em mesas redondas, oficinas e conferências em eventos; participação em eventos entre outras); 6- produção técnica (assessoria e consultoria; cursos de curta duração ministrados; elaboração de pareceres, projetos, manuais ou cartilhas; relatório técnico; desenvolvimento de redes sociais, websites, blogs; participação na organização e manutenção de exposições; produção artística e cultural, entre outras); 7- orientações (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica; projetos de extensão e supervisão); 8- participação em bancas.

b) Pré-projeto de pesquisa contendo 15 páginas no formato A4, digitadas em letra tipo Times New Roman 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 3 cm. O pré-projeto de pesquisa deve contemplar: Introdução (contendo o enunciado do problema e justificativa), objetivos gerais e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e referencial bibliográfico básico. Na capa do projeto de pesquisa deverá constar o título, nome da(o) candidata(o), linha de pesquisa pretendida e data.

c) Histórico escolar;

d) Declaração em que ateste vínculo empregatício que permite realizar as atividades acadêmicas do Programa ou Declaração em que ateste haver condições pessoais para a manutenção de atividades acadêmicas do Programa (modelo disponível em